**FRAM CAPITAL KRISTIAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ/MF nº 41.011.720/0001-30

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS**
**REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2025**

**1.** **DATA, HORA E LOCAL**: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 2025, de forma eletrônica, às 10:00 horas, foi realizada a Assembleia Especial de Cotistas pela **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FRAM CAPITAL KRISTIAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo").

**2.** **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade de cotistas do Fundo, conforme assinaturas constantes da lista de presença de cotistas, arquivada junto a esta Administradora ("Lista de Presença de Cotistas")

**3.** **PRESENÇA:** Compareceram: **(I)** a totalidade dos cotistas, representando, nesta data, 100% (cem por cento) das Cotas em circulação; **(II)** os representantes legais da Administradora; **(III)** os representantes legais da **FRAM CAPITAL – GESTÃO DE ATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.157.028/0001-49 ("Gestora").

**4.** **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Ariana Renata Pavan, e Secretária: Srta. Maria Eduarda de Souza Rodrigues.

**5.** **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração da Política de Investimento, nos termos do §1º do artigo 27 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175; **(ii)** a correção de erro material no Regulamento do Fundo; e **(iii)** a autorização à Administradora para realizar todos os procedimentos necessários para a implementação da matéria acima, caso aprovada.

**6.** **DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas do Fundo deliberaram conforme a seguir:

I. **APROVAM** a alteração da Política de Investimento do Fundo, nos termos do §1º do artigo 27 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, para permitir a alocação da parcela do Patrimônio Líquido da Classe Única não alocada em Ativos Alvo em: (i) cotas de fundos de investimento, incluindo fundos administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou pelo Gestor e/ou sociedades de seus respectivos grupos econômicos; e (ii) ativos financeiros admitidos nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Em razão da deliberação acima, alteram o significado de "Ativos Financeiros", disposto no item 1.1 do Regulamento, e a cláusula 3.6 do Anexo Descritivo da Classe, para que a redação dos dispositivos passe a vigorar da seguinte forma:

"*12. Ativos Financeiros": significam (i) títulos de emissão do Banco Central e/ou do Tesouro Nacional em suas diversas modalidades operacionais, pré ou pós– fixadas; (ii) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados no item "(i)" acima; (iii) títulos emitidos por instituições financeiras, incluindo, sem limitação Certificado de Depósito Bancário, Letras Financeiras, Letras de Crédito Imobiliário e Letras de Crédito do Agronegócio; (iv) outros ativos financeiros admitidos nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis; e/ou (v) cotas de fundos de investimento, incluindo fundos administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou pelo Gestor e/ou sociedades de seus respectivos grupos econômicos*"

"*3.6. A Classe Única poderá investir em cotas de fundos de investimento que sejam administrados ou geridos pela Administradora e/ou pelas Gestoras, nos termos do §1º do artigo 27 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, conforme aprovado pela Assembleia Especial de Cotistas, realizada em 24 de dezembro de 2025."*

II. **APROVARAM** a correção da denominação social da Gestora, disposta no item 4.2 do Regulamento, para que passe a constar a "**Fram Capital – Gestão De Ativos Ltda**".

III. **AUTORIZARAM** a Administradora a realizar todos os procedimentos necessários para implementação da matéria acima, incluindo a previsão no Regulamento do Fundo das alterações promovidas, que passará a vigorar na forma do Anexo I à presente ata no primeiro dia útil subsequente à realização da presente Assembleia.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi colocada a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes por meio eletrônico, com o uso da plataforma digital, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, nos termos da Medida provisória nº 2.200 2/2001.

São Paulo, 24 de dezembro de 2025

***O Documento assinado encontra-se arquivado na sede da Administradora.***